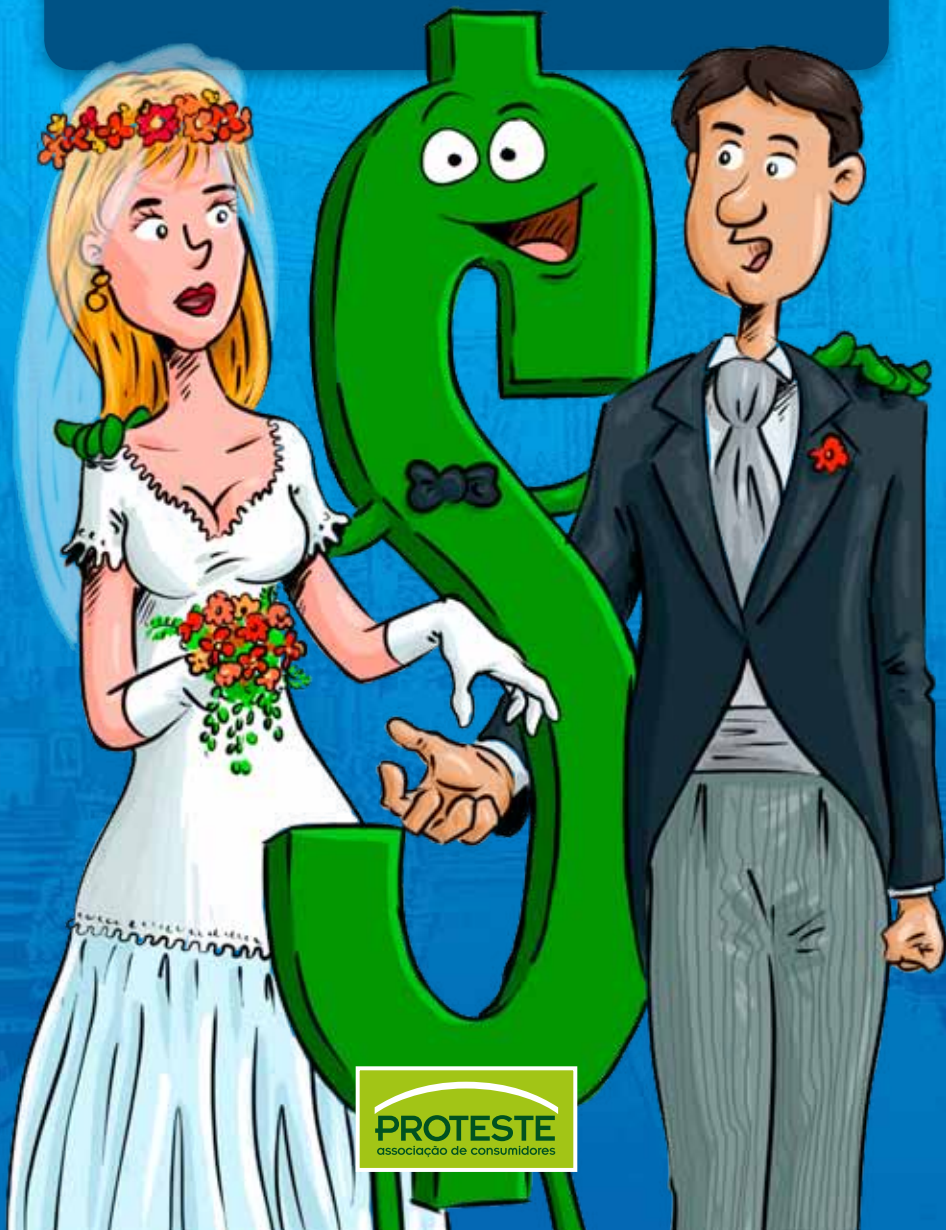


Guia do Casamento



Para realizar o sonho dos noivos

Um milhão de pessoas se casaram, no Brasil, em 2013 (dado mais recente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Houve, também, quase quatro mil uniões de pessoas do mesmo sexo.

Segundo pesquisa da empresa Quem casa quer site, o custo médio de uma festa de casamento, em 2014, era R\$ 40 mil. Quando os noivos decidem se casar, e resolvem fazer uma cerimônia para marcar a união, começam a fazer contas.

O primeiro passo é estabelecer um orçamento que caiba no bolso do casal. Se já houver algum dinheiro guardado, será possível marcar a cerimônia para uma data mais próxima. Caso contrário, há que postergar o casamento até que as economias cubram a maior parte das despesas. Vida nova com dívidas não é recomendável!

Sempre é possível conseguir bons produtos e fornecedores a preços acessíveis. Essa é a intenção desse Guia do Casamento da PROTESTE: apontar possíveis armadilhas, dar dicas e orientações, para que o sonho dos enamorados se realize.

O ideal seria iniciar os preparativos dois anos antes. Como todos os valores envolvidos são altos, mais tempo para organizar significa um período maior para pagar as contas. E a maioria dos serviços contratados deve ser quitada antes da data do casamento.

Depois de definir o orçamento, os noivos precisam compilar os itens necessários, como convites, listas de convidados e de presentes, alianças, local para recepção, contratação da igreja, do bufê, compra do vestido, lua de mel etc.

Dia da semana e o horário influenciam muito o preço final, bem como o mês escolhido para o grande dia. Peça descontos se optar por datas menos procuradas.

Os responsáveis por todas as atividades contratadas, como uso do templo religioso, ornamentação de flores, música, cerimônia, bufê, salão de festas, fotografia, filmagem, maquiagem e sonorização devem fazer contratos discriminando detalhadamente os serviços.

Verifique nos órgãos de defesa do consumidor se há queixas fundamentadas contra as empresas antes de contratá-las.

Com organização, antecedência, boa pesquisa e contratos bem feitos, a cerimônia de casamento será inesquecível.

Maria Inês Dolci

Coordenadora institucional da PROTESTE

Sumário

Para realizar o sonho dos noivos.....	3	Para noivas grávidas.....	31
Conheça a legislação.....	5	Véus.....	32
Casamento.....	6	Grinaldas/Buquês.....	34
Casamento civil.....	7	Sapatos da noiva/Traje do noivo.....	35
Regime de bens.....	10	Alianças/Carro.....	36
Casamento religioso.....	12	Dia da noiva/Decoração da Igreja e festa.....	37
Religioso com efeito civil.....	13	Espaços para a festa e bufê.....	38
União homoafetiva /		Para as crianças/Valsa dos noivos.....	40
Tomando providências.....	14	Música – DJ, banda, coral/	
Checklist.....	15	Taxa do Ecad.....	41
Orçamento.....	19	Bolo do casamento.....	42
Assessoria e cerimonial.....	20	Mesa de doces.....	43
Padrinhos.....	22	Bebidas.....	44
Convites.....	23	Bem-casados & lembrancinhas.....	45
Lista de convidados.....	25	Fotos e vídeo.....	45
Reserve a data/		Gravata ou sapato?/	
Chá de Panela, de Bar, de Lingerie.....	28	Noite de núpcias/Lua de mel.....	46
Lista de presentes.....	29	Agradecendo os presentes/Moradia.....	47
Vestido de noiva.....	30	PROTESTE, a serviço do consumidor.....	48

Expediente

Guia do Casamento

Realização: PROTESTE

Coordenação editorial: Maria Inês Dolci;

Redação final: Carlos Thompson;

Projeto Gráfico: Marcus Vinicius Pinheiro;

Diagramação: Makemake;

Ilustrações: Perkins;

Assessoria de Imprensa e jornalista responsável:

Vera Lúcia Ramos, MTB: 769;

Conteúdos e apoio editorial PROTESTE:

Camila Souza, HESSIA Costilla, João Dias Antunes,

Sônia Amaro, Tatiana Viola de Queiroz, Vera Lúcia Ramos e Weberth Costa.

PROTESTE

Sede:

Avenida Lúcio Costa, 6.240

Térreo

Barra da Tijuca

CEP 22630-013

Rio de Janeiro – RJ

Escritório em São Paulo:

Rua Machado Bittencourt, 361 – 6º andar –

Salas 601 a 606 – Vila Clementino

CEP 04044-905 - São Paulo – SP

Conheça a legislação

O que é o Código de Defesa do Consumidor (CDC)?

Foi promulgado em 1990. É uma das mais avançadas leis do mundo de proteção aos direitos do consumidor. Antes dele, faltava clareza na definição de responsabilidade nas relações de consumo. Isso facilitava abusos em contratos, entrega de produtos, prestação de serviços, propaganda etc. A lei nº 8.078/90 ampliou, então, a cidadania das pessoas também como consumidoras.

Direitos Básicos do Consumidor (CDC)

1. Proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;
2. Educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços;
3. Informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como seus eventuais riscos;
4. Proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;
5. Modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais, ou sua revisão caso se tornem excessivamente caras;
6. Efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais;
7. Acesso aos órgãos judiciários e administrativos;
8. Facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova;
9. Adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.

Casamento

É a celebração da união de duas pessoas que decidem construir, juntas, uma vida. Pela lei, no entanto, é um contrato com direitos e deveres para as duas partes. É uma sociedade que deve ser legalmente estabelecida e, para isso, a lei determina todos os trâmites, permissões e proibições, nos artigos 1511 a 1590 do Código Civil.

Se algum dos noivos já tiver sido casado anteriormente, é preciso que ele ou ela regularize sua situação, providenciando o divórcio para realizar outro matrimônio.

O casamento estabelece comunhão plena de vida, com base na igualdade de direitos e deveres dos cônjuges.

O homem e a mulher podem se casar a partir dos 16 anos, exigindo-se autorização de ambos os pais, ou de seus representantes legais, enquanto não atingida a maioridade civil de 18 anos (Código Civil - Art. 1.517).

A celebração do casamento pode ser feita de três formas, à escolha de cada casal: somente no civil; no religioso; ou no religioso com efeito civil.

O casamento se realiza no momento em que o homem e a mulher manifestam, perante o juiz de paz, a vontade de estabelecer vínculo conjugal, e este os declara casados. Entre os direitos dos noivos, homem e mulher assumem mutuamente a condição de consortes, companheiros e responsáveis pelos encargos da família.

Dentre os deveres estão: a fidelidade recíproca; a vida em comum no domicílio conjugal; a mútua assistência; o sustento, guarda e educação dos filhos, e o respeito e consideração mútuos. Os cônjuges são obrigados a concorrer, na proporção de seus bens e dos rendimentos do trabalho, para o sustento da família e a educação dos filhos, qualquer que seja o regime patrimonial.



Casamento civil

Tem duas fases. Na primeira, da entrega dos documentos, o casal deve comparecer ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, munido de certidão de nascimento e RG (carteira de identidade) originais; comprovante de residência recente e original, além de levar duas testemunhas (com RG ou Carteira Nacional de Habilitação original).

Documentação:

- ✓ Entregar documentação completa no mínimo 30 dias antes da data do casamento;
- ✓ As certidões abaixo devem ser atualizadas, não podendo ter sido expedidas há mais de 60 dias (prazo entre data das certidões e entrega dos documentos);
- ✓ Estando habilitados, a validade da habilitação é de 90 dias (prazo máximo para casarem);
- ✓ São necessárias duas testemunhas maiores de 18 anos.

1) Solteiros:

- Identidade (RG). Não serve a carteira de motorista (CNH).
- Certidão de Nascimento.

2) Divorciados:

- Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento com anotação do(s) casamento(s), separação(ões) e divórcio(s) anterior(es).
- Certidão de Casamento contendo estas averbações.
- Comprovação da partilha dos bens ou inicial mais sentença homologada pelo juiz (em que conste que os bens já foram partilhados ou que não havia bens a partilhar).

3) Viúvos:

- Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento com anotação do casamento e óbito do ex-cônjuge.
- Certidão de Casamento com anotação do referido óbito.
- Certidão de óbito do ex-cônjuge.

Observação: Se, por ocasião do óbito, havia filhos e bens, apresentar cópia da partilha.

4) Pacto Antenupcial:

se o regime de bens não for a da comunhão parcial, é necessário fazer o pacto antenupcial, em tabelionato de notas, e entregar com as certidões.



5) Consentimento dos pais:

se algum dos nubentes tiver entre 16 e 18 anos de idade, será necessário o consentimento dos pais.

Depois, transcorrerá um prazo de duas semanas, chamado de período dos proclamas, em que haverá a confirmação oficial de que, de fato, nada impede a união. Se tudo estiver em ordem, o oficial certificará que os noivos poderão se casar, e determinará um prazo de até três meses para que o casamento seja oficializado. Caso se perca esse prazo, será necessário reiniciar todo o processo desde o início.

Ao dar entrada ao processo, escolher a data e o local do casamento e pagar a taxa do cartório, os noivos receberão um formulário que terá de ser entregue com uma semana de antecedência no mesmo cartório.

O formulário será preenchido com os seguintes dados dos padrinhos:

• **Nome, Estado civil, Carteira de Identidade, Nacionalidade, Profissão, Endereço.**

Será anexada uma cópia simples da Carteira de Identidade ou da Carteira de Habilitação de cada um dos padrinhos. Então, a cerimônia poderá ser confirmada e escolhido o horário desejado, ou disponível. Vale ressaltar que os padrinhos devem ser maiores de 18 anos.

Depois desse primeiro passo, acontece o casamento em si. É preciso decidir qual o regime de união (ver página 10) e comparecer na data determinada ao cartório com as testemunhas e os parentes e amigos mais próximos caso seja a vontade do casal.

Um casamento no civil, em cartório, custa em torno de R\$ 300,00, dependendo do estado em que se realize a cerimônia. Se houver a necessidade do deslocamento do juiz de paz para outro local à escolha do casal, esse preço chega a triplicar.

A habilitação para o casamento, o registro e a primeira certidão serão isentos de selos, emolumentos e custas, para as pessoas cuja pobreza for declarada.

Para o casamento gratuito, os noivos devem assinar uma “Declaração de Hipossuficiência”, popularmente conhecida como “Declaração de Pobreza”, no próprio cartório.

O casal só deverá garantir a veracidade das informações. Alguns cartórios podem oferecer um formulário impresso apenas para facilitar o procedimento. Os cartórios não têm o direito de pedir nenhum comprovante de renda, carteira de trabalho etc. nem de submeter os noivos a qualquer outra burocracia ou constrangimento.

Segundo decisão do juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, José Antonio de Paula Santos Neto (Processo 0005387-74.2010.2.00.0000, assinado em 26/04/2011), “Como o intuito da lei é o de facilitar ao máximo a obtenção da gratuidade, parece de melhor alvitre que nada mais se imponha além do já estabelecido no art. 1.512 do Código Civil: simples declaração de pobreza, sob as penas da lei, que poderá ser até manuscrita, sem forma especial”.

Portanto, se o cartório de registro civil que você procurou impuser dificuldades para a realização do casamento civil gratuito, procure a Defensoria Pública ou faça uma denúncia à Corregedoria do Tribunal de Justiça do seu Estado.

O atestado de pobreza também permite que, além da primeira certidão de casamento, outros documentos possam ser adquiridos de graça, bem como a habilitação de condução e o registro oficial da união.

No site do Ministério da Justiça é possível localizar o cartório de registro civil mais próximo de sua residência. Basta acessar o site, clicar em Endereços da Justiça, selecionar Estado e Município e aparecerão todos os cartórios.

<http://www.acessoajustica.gov.br/>

No estado de São Paulo, <http://www.cartoriosp.com.br>

No estado do Rio de Janeiro,

<http://www.seferj.com.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=49>

Regime de bens

Não podemos nos esquecer de que o casamento é um contrato e tem suas regras. Por isso, o casal deverá conversar sobre o Regime de Bens que será adotado. O Código Civil Brasileiro permite inclusive a elaboração de um Pacto Antenupcial para definir e detalhar este regime. Um advogado poderá ajudar neste processo. É possível optar por um regime e depois mudá-lo. Essa alteração poderá ocorrer após o casamento, mediante alvará judicial e de acordo com o pedido de ambos os cônjuges (Código Civil Art. 1.639, § 2º).

A lei estabelece que o regime de bens no casamento seja o da comunhão parcial. Se os noivos não optarem por nenhum regime específico, este vigorará automaticamente. Nesse regime, todos os bens adquiridos de forma onerosa após o casamento são de propriedade dos dois, ou seja, comuns ao casal.

Os bens recebidos a título de herança ou adquiridos antes do casamento serão de propriedade exclusiva de quem os herdou ou comprou. Todo bem que cada um adquiriu ainda solteiro continuará de propriedade individual. Ou seja, os bens que cada cônjuge tenha ao casar, e os que lhe sobrevierem, na constância do casamento, por doação ou sucessão, e os sub-rogados em seu lugar serão de propriedade exclusiva daquele cônjuge.

Comunhão Universal de Bens

Antes da vigência do novo Código Civil, esse era o regime de bens adotado pela lei. Não importa quando o bem seja adquirido, quanto custe ou quem o compre, tudo pertence ao casal, em iguais proporções (inclusive os bens recebidos por doação e herança, exceto que os tenha recebido com cláusula de incomunicabilidade). Quando um dos cônjuges morrer, os herdeiros só poderão dispor de metade dos bens, pois a outra metade pertencerá ao cônjuge sobrevivente.

Separação de Bens

É o oposto da comunhão geral de bens. O que é de cada um continua sendo dele ou dela depois do casamento. Há casos em que a separação de bens é obrigatória:

1. Para noivos menores de 16 anos ou maiores de 60 anos;
2. Para os que o contraírem com inobservância das causas suspensivas da celebração do casamento;
3. De todos os que dependerem, para casar, de suprimento judicial

Participação Final nos Aquestos

No regime de participação final nos aquestos, cada cônjuge possui patrimônio próprio, consoante disposto no artigo seguinte, e lhe cabe, à época da dissolução da sociedade conjugal, direito à metade dos bens adquiridos pelo casal, a título oneroso, na constância do casamento. Integram o patrimônio próprio os bens que cada cônjuge possuía ao se casar e os por ele adquiridos, a qualquer título, na constância do casamento.

A administração desses bens é exclusiva de cada cônjuge, que os poderá livremente alienar, se forem móveis.

Uso do Sobrenome do Cônjuge

O nome é atributo da personalidade e serve de elemento-base de identificação do ser humano. Tradicionalmente, no Brasil, as mulheres adquiriam o sobrenome do marido para indicar que, a partir daquele momento, faziam parte da família dele e que eram uma família com o mesmo nome. Hoje em dia, porém, muitas mulheres preferem não alterar o sobrenome, para manter a individualidade, por questões profissionais ou até pelo transtorno de ter de alterar todos os documentos após o casamento.

De acordo com o § 1º do artigo 1.565 do Código Civil, qualquer um dos cônjuges (e não somente a noiva), querendo, poderá acrescentar ao seu o sobrenome do outro.

Em São Paulo, o provimento número 25 da Corregedoria Geral (Provimento CG 25/2005), prevê que: “Qualquer dos nubentes, querendo, poderá acrescentar ao seu o sobrenome do outro, vedada a supressão total do sobrenome de solteiro” (item 72).

No Rio de Janeiro, “§ 6º. Nos termos do § 1º do art. 1.565 do Código Civil, os noivos não podem suprimir algum dos seus sobrenomes”, então, a princípio, nenhum nome pode ser suprimido. Porém, havendo o desejo de suprimir um dos sobrenomes, na entrada da documentação a pessoa deve fazer uma petição ao juiz do cartório, solicitando essa exclusão.



Casamento religioso

Nunca sai de moda. Normalmente, a cerimônia consiste em apresentar o casal a um sacerdote ou líder espiritual, diante do altar, pedindo as orações dos irmãos e as bênçãos de seu Deus. Mesmo quando não têm religião definida, os noivos costumam fazer uma celebração para marcar o momento da união, que costuma ser conduzida por um celebrante especializado em cerimônias ecumênicas ou agnósticas. No Brasil, só tem valor legal quando realizado com efeito civil (ver página 13).

Católica (romana, ortodoxa ou anglicana), evangélica (nas mais diversas denominações), judaica, islâmica (ou muçulmana), budista, hindu, religiões de matriz africana (candomblé, umbanda, tambor de minas etc.) e mesmo a espírita kardecista – que não tem sacerdotes; praticamente todas as religiões têm um rito especial para oficializar a união dos noivos.

Tipos de cerimônias religiosas

BUDISTA – É ministrada pelo abade ou oficiante, no templo. Para os budistas, o casamento é considerado um sacramento. A cerimônia de matrimônio é ministrada no templo pelo abade ou oficiante (homem ou mulher). Em países como o Brasil, alguns costumes tradicionais da religião se misturam aos ocidentais. Atualmente, por exemplo, a noiva pode usar seu tradicional vestido de casamento, mas noivos e padrinhos devem evitar a cor preta.

CATÓLICA – Nessa religião, o matrimônio é um sacramento, e significa a união de Cristo com a Igreja. Tem por finalidade a perpetuação da espécie e conveniente educação da prole. O sacramento do matrimônio consiste na celebração de tal união entre duas pessoas validamente batizadas, de sexo diferente, segundo os ritos prescritos pela Igreja e as exigências que impõe para tornar válida essa celebração. Para que o sacramento do matrimônio seja válido, a condição mais essencial é que haja o livre consentimento e a recíproca entrega de ambas as partes.

EVANGÉLICA – Pode ser personalizada, mas também deve refletir um clima de adoração, comunidade, alegria, dignidade, celebração, respeito e amor. A Bíblia não dá nenhum padrão específico ou ordem de cerimônia de casamento para definir exatamente o que deve ser incluído, por isso geralmente há espaço para os seus toques criativos. A cerimônia deve servir como testemunho de suas vidas diante de Deus. Informe-se sobre as características daquela igreja com o ministro ou pastor.

JUDAICA – No judaísmo, o casamento é visto como um vínculo contratual entre um homem e uma mulher, por meio do qual eles se unem para criar uma família.

É realizado dentro dos conceitos estabelecidos da Torá, do Talmud e da Halachá.

O dia do casamento judaico para os noivos é como um Yom Kipur pessoal. É passado em jejum, oração, atos de bondade (tsedacá) e reflexão espiritual.

ESPÍRITA – O Espiritismo não é considerado uma religião e não tem ritos nem sacerdotes ou líderes religiosos. Em muitas cerimônias espíritas, o comum é que um amigo, da mesma religião, ou um familiar dos noivos (independentemente de sua religião) leia algumas palavras, faça preces e a leitura de um trecho do Evangelho Segundo o Espiritismo.

ISLÂMICA ou **MUÇULMANA** – É essencialmente simples. Em geral, não há música nem decoração especial com flores etc. Também não existe altar. Não são necessárias roupas especiais, como vestido de noiva ou traje do noivo. A cerimônia consiste basicamente na formalização do contrato de casamento.

No ritual, são recitados versículos do Corão ou Alcorão.

JAPONESA – Nessa cultura, as cerimônias de casamento são bem diversificadas. No estilo tradicional, a noiva usa quimonos. Apesar de predominarem o budismo, xintoísmo, catolicismo e ritos filosóficos, a cerimônia japonesa não se prende necessariamente a uma única religião.

Religioso com efeito civil

É aquele em que o celebrante religioso realiza, também, o civil.

Seis meses antes do casamento é preciso providenciar a certidão atualizada de batismo para fins matrimoniais. Essa certidão deve ser solicitada na paróquia em que ocorreu o batismo, mas, se os noivos não tiverem essa informação, podem procurar a Cúria Metropolitana.

Para essa pesquisa serão necessários os seguintes dados: nome completo, data de nascimento – nº do livros, fls e nº., data do batizado, nome dos padrinhos, nome da paróquia e a data do casamento, assim como telefone para contato. Essa busca e a certidão custam R\$ 15,00.

É preciso também fazer o curso de noivos. Algumas paróquias permitem que o curso seja feito em outras paróquias, mas outras exigem que seja feito na igreja em que ocorrerá o casamento.

Os noivos devem levar à igreja mais próxima de sua residência, com no mínimo, quatro meses de antecedência da data do casamento, certidão de batismo, o certificado do curso de noivos, mais fotocópia do RG e do CPF, e comprovante de residência, para dar entrada no processo de transferência de paróquia (este processo demora pelo menos dois meses, portanto, atenção!).

Caso o padre celebrante seja convidado dos noivos, deverá ter firma aberta em um cartório de São Paulo (Capital) e os noivos terão de informar a que igreja ele pertence

e trazer uma cópia da carteirinha de uso da ordem .

Os noivos comparecem ao cartório com as duas testemunhas, 30 a 60 dias antes da data pretendida para dar entrada nos papéis de casamento. Além dos documentos habituais (Certidões e RG), devem levar um Requerimento da Igreja que diz que o casamento será Religioso com Efeito Civil.

Esse requerimento deverá ser retirado na Igreja antes de os noivos irem ao cartório para marcar o casamento, assinado por eles e pelo celebrante religioso ou pároco, com firma reconhecida. Vinte dias depois, o cartório emitirá um documento chamado Certidão de Habilitação, que deverá ser entregue na Igreja para que possa ser feito o Termo de Religioso com Efeito Civil.

Esse termo será levado ao cartório e trocado pela certidão de casamento. De acordo com o novo Código Civil, é possível se casar primeiramente no religioso e depois registrá-lo no civil. Para isso, os noivos terão de comparecer ao cartório, com as duas testemunhas (após a cerimônia religiosa), os documentos habituais (Certidões e RG), o Requerimento de Religioso com Efeito Civil feito pela a Igreja e o Termo de Religioso com Efeito Civil, já com a firma do celebrante. Dezesesseis dias depois os noivos deverão comparecer ao cartório e retirar a certidão de casamento civil. O casamento religioso com Efeito Civil custa, em média, R\$ 248,45.

A documentação deverá ser entregue na secretaria da igreja um mês antes do casamento. Sem processo matrimonial não haverá casamento.

União homoafetiva

O Tribunal Superior de Justiça (STJ) admitiu, em 2013, esse tipo de casamento. Os cartórios, portanto, são obrigados a realizá-los. Estão proibidos, pelo Conselho Nacional de Justiça de recusar a habilitação e a celebração de casamento civil ou de conversão de união estável em casamento homoafetivo.

Tomando providências

Site

O site do casamento tem sido muito utilizado pelos casais, para compartilhar detalhes da cerimônia, festa e eventuais chás de panela, bar, lingerie. Lá é possível colocar mapas, hotéis, dicas do que fazer na cidade, telefones úteis etc.

É o local apropriado para contar um pouco mais sobre a história do casal e dos padrinhos, além do serviço de confirmação de presença e a lista de presentes.

Também é uma excelente maneira de se aproximar dos convidados, que inclusive, podem deixar mensagens e recados para o casal.

Há inúmeras plataformas disponíveis, muitas delas gratuitas.

O importante é pesquisar, ver se há reclamações sobre o site em questão, ler o contrato e escolher o que mais agrada aos noivos.

Checklist

Assim que os noivos decidirem se casar, começará a correr o tempo para a cerimônia e a festa. Com planejamento criterioso e detalhado, tudo ficará mais fácil. Lembre-se, quanto antes os contratos forem fechados mais tempo haverá para o pagamento e, também, será possível evitar reajustes e aumentos.

18 meses antes:

- ✓ Definir o orçamento da celebração (o quanto desejam e podem gastar);
- ✓ Fazer uma lista inicial de convidados;
- ✓ Pesquisar e selecionar fornecedores para igreja ou templo, e local da festa;
- ✓ Definir a data do casamento;

17 meses antes:

- ✓ Escolher a igreja;
- ✓ Escolher o local da festa;

16 meses antes:

- ✓ Pesquisar e selecionar fotógrafos e cinegrafistas;

15 meses antes:

- ✓ Escolher fotógrafo;
- ✓ Escolher cinegrafista;

13 meses antes:

- ✓ Pesquisar e selecionar propostas de bufê;
- ✓ Pesquisar e selecionar propostas de DJ;

12 meses antes:

- ✓ Escolher o bufê;
- ✓ Escolher o DJ;
- ✓ Reservar a data com o celebrante;
- ✓ Reservar maquiador e cabeleireiro;
- ✓ Pesquisar e selecionar músicos para a cerimônia;
- ✓ Começar a planejar a lua de mel;

10 meses antes:

- ✓ Se a opção for fazer o vestido, comece a visitar lojas e estilistas;
- ✓ Pesquisar e selecionar decoradores para a festa;
- ✓ Se for contratar banda para a festa, chegou a hora de pesquisar;

9 meses antes:

- ✓ Escolher o decorador da festa;
- ✓ Começar a planejar a lua de mel;
- ✓ Pesquisar e selecionar decoradores para a igreja;
- ✓ Contratar a atração especial da festa;
- ✓ Se resolver alugar o vestido, começar a visitar as lojas;

8 meses antes:

- ✓ Escolher a decoração da igreja;
- ✓ Se decidir contratar serviço de open bar, comece a pesquisar e selecionar;

7 meses antes:

- ✓ Contratar serviço de open bar;



6 meses:

- ✓ Marcar o curso de noivos na igreja (se a cerimônia for católica);
- ✓ Convidar testemunhas ou padrinhos, daminhas e pajens para a cerimônia;
- ✓ Pesquisar e selecionar fornecedores de bolos, doces e bem-casados;
- ✓ Fechar a lua de mel, e começar fazer as reservas de hotel e passagens (diretamente, ou por meio de agência de turismo);

5 meses antes:

- ✓ Escolher bolos, doces e bem-casados;
- ✓ Definir a decoração com o cerimonial e decorador;
- ✓ Pesquisar topo de bolo;
- ✓ Pesquisar convites;

4 meses antes:

- ✓ Escolher o topo de bolo;
- ✓ Escolher convites;
- ✓ Definir o carro da noiva;
- ✓ Encomendar possíveis lembrancinhas para convidados e padrinhos;
- ✓ Comprar o sapato da noiva;
- ✓ Providenciar bebidas da festa que não sejam oferecidas no bufê;

3 meses antes:

- ✓ Escolher o buquê e as lapelas;
- ✓ Escolher grinalda, véu e todos acessórios da noiva;
- ✓ Providenciar os documentos para o casamento civil;
- ✓ Definir a roupa do noivo, padrinhos, damas e pajens;
- ✓ Escolher as músicas da cerimônia;
- ✓ Caso seja vontade do casal, fazer um site do casamento;

2 meses antes:

- ✓ Começar a entregar os convites;
- ✓ Fazer degustação do cardápio da festa;
- ✓ Contratar os seguros da festa;
- ✓ Começar a organizar o chá de panela ou chá bar;

1 mês antes:

- ✓ Reunião final com o decorador;

- ✓ Conversar com o celebrante, quando for o caso;
- ✓ Reunião com o DJ para definir as músicas da festa;
- ✓ Mandar gravar os nomes nas alianças e dar polimento;
- ✓ Terminar de entregar os convites;
- ✓ Fazer o chá de panela ou bar;

15 dias antes:

- ✓ Fazer a prova do cabelo e maquiagem;
- ✓ Acertar todas as despesas do casamento. Checklist do que já foi pago e do que ainda falta pagar;
- ✓ Reunir os contatos dos fornecedores e entregar para o cerimonial;

Na semana do casamento:

- ✓ Reunião final com o cerimonial;
- ✓ Fazer o ensaio da cerimônia;
- ✓ Arrumar a mala da lua de mel, incluindo vouchers de viagem e passaportes;
- ✓ Pegar o vestido de noiva e os acessórios;
- ✓ Fazer procedimentos de beleza;

No dia:

- ✓ Se alimentar bem, mas sem exageros;
- ✓ Não se atrasar;
- ✓ Confiar nas empresas e profissionais contratados e aproveitar o grande dia!



Orçamento

Para que o planejamento do casamento seja bem feito, é fundamental fazer uma planilha de gastos, com todos os itens envolvidos, valores, formas de pagamento etc. Acrescentem na planilha todos os gastos que ocorrerem em função da cerimônia.

Produtos	Preço total	Número de parcelas	Dia do pagamento
Alianças			
Vestido de noiva			
Roupas do noivo			
Cabeleireiro			
Maquiador			

Serviços	Preço total	Número de parcelas	Dia do pagamento
Cartório			
Igreja			
Decoração			
Música			
Salão de festas			
Bufê			
Convites			
Lembranças			
Filmagem			
Fotografias			
Segurança			
Lua de mel (viagem, hotel, passeios etc.)			

Assessoria e cerimonial

Os noivos podem contratar a assessoria, que inclui o pré- evento mais o cerimonial, ou somente o cerimonial para o dia do evento. Depende muito do orçamento do casal.

Entre alguns serviços oferecidos por essas empresas estão:

Antes do casamento

- ✓ Contato com todos os profissionais contratados;
- ✓ Análise e verificação de todos os contratos firmados;
- ✓ Alinhamento de informações;
- ✓ Visita técnica e vistoria do local;
- ✓ Realização do cronograma do casamento e festa – detalhes de montagem, cerimônia e festa;
- ✓ Leiaute do evento – localização de onde serão pista de dança, pontos do bufê, disposição das mesas etc.
- ✓ Planejamento da cerimônia;
- ✓ Checklist geral.

No dia do casamento

- ✓ Acompanhamento da montagem, com a verificação dos itens contratados pelos noivos;
- ✓ Montagem da mesa de doces e bem-casados;
- ✓ Resolução de imprevistos e emergências;
- ✓ Checklist dos convidados na porta do bufê, quando solicitado;
- ✓ Na igreja, recepção dos pais, padrinhos, pajens e daminhas, conduzindo-os aos locais determinados;
- ✓ Conferência dos pais, padrinhos, pajens e damas, colocação das lapelas e organização da entrada e saída do cortejo;
- ✓ Organização dos convidados quando necessário, reservando bancos e mesas para as pessoas designadas pelos noivos;
- ✓ Recepção da noiva na igreja, dando toda a assessoria necessária, ajudando-a com o vestido, com o buquê, retocando a maquiagem e orientando sua entrada;
- ✓ Retirada da grinalda da noiva e organização da entrada dela e do noivo no salão;
- ✓ Acompanhamento do desempenho do bufê/banda/foto e vídeo, para o cumprimento do cronograma predeterminado;
- ✓ Se necessário, acompanhar, supervisionar e orientar a remontagem do salão junto às equipes responsáveis, visando à agilidade e eficiência;
- ✓ Acompanhamento da sessão de fotos, reunindo pais, padrinhos e familiares;

- ✓ Acompanhamento dos noivos em todos os momentos do casamento civil, religioso e recepção;
- ✓ Distribuição de kit balada, chinelos/sapatilhas e outros acessórios; coordenação com os outros profissionais do clipe de fotos, buquê, câmeras descartáveis, cartão de agradecimento no carro e todas as outras lembrancinhas que os noivos desejarem;
- ✓ Resolução de possíveis problemas ou imprevistos durante a recepção com discrição e prontidão, evitando ao máximo incomodar os noivos, seus pais e convidados;
- ✓ Supervisão dos serviços contratados – como limpeza, higiene e reposição;
- ✓ Recepção dos convidados;
- ✓ Recepção dos noivos;
- ✓ Coordenação da cerimônia – receber padrinhos, daminhas, orientação do cortejo, entrada e saída;
- ✓ Execução do cronograma definido com os noivos – encaminhamento para a seção das fotos, dos convidados para a festa, coordenação da dança dos noivos, corte de bolo, brinde com pais e padrinhos, abertura da pista de dança e o que mais for definido com os noivos;
- ✓ Entrega de lembrancinhas e bem-casados;
- ✓ Contagem de bebidas consumidas;
- ✓ Verificação dos itens da decoração e checagem de quebras ou perdas;
- ✓ Contagem de carros junto ao valet;
- ✓ Organização dos presentes recebidos;
- ✓ Organização do final da festa – sobra de doces, bem-casados.

Após o casamento

- ✓ Envio de relatório – contagem de bebidas (consumidas, recebidas e sobras), número de convidados presentes, contagem de valet, quebras ou perdas da decoração;
- ✓ Feedback do evento;
- ✓ Contato com fotógrafo e cinegrafista para que o material seja entregue o mais breve possível.

Padrinhos

A quantidade de padrinhos para a cerimônia religiosa fica a critério dos noivos, porém o número ideal dependerá muito do tamanho do altar.

Uma boa opção é reservar a primeira fileira, da frente, na igreja – de um lado para a noiva, do outro para o noivo – para que todos estejam juntos. Deixam-se, assim, somente os pais dos noivos no altar.

No civil, só pode haver dois casais de padrinhos – um do noivo, outro da noiva. Se o casal de padrinhos não se conhecer pessoalmente, promova um encontro antes da cerimônia.

A padronização das roupas dos padrinhos é uma tendência que veio dos Estados Unidos. Realmente, a unidade visual fica mais bonita e harmoniosa, inclusive nas fotos.

As madrinhas não precisam estar combinando exatamente com a cor da decoração, mas devem usar cores neutras, ou parecidas com a da decoração.

Se os noivos quiserem que os padrinhos usem exatamente a roupa escolhida por eles, seria elegante (mas muito caro!) que o futuro casal arcasse com isso. Caso a padronização seja somente da cor, não há necessidade de bancar esse custo.

Damas de Honra e Pajens

A maioria dos casais ainda escolhe um par de crianças para carregar as alianças e abrir o caminho da noiva.

Crianças muito pequenas podem “travar” na hora de entrar na igreja, por timidez ou nervosismo. Para evitar este tipo de problema, ao escolher daminhas e pajens, seria recomendável que tivessem entre cinco e 12 anos de idade. Preferencialmente, devem ser próximas dos noivos, para não se assustar diante de tantas pessoas.

Não há regra para o número ideal de pajens e daminhas, mas deve ser considerado o espaço da igreja ou do local da cerimônia.

É de bom-tom que, ao convidá-las, os noivos se ofereçam para custear os trajes das crianças. A norma, porém, é que os noivos arquem com as despesas do buquê, cabelo e almofadinha ou qualquer item que o pajem carregue.

Deve-se fazer um rápido ensaio com elas no dia do casamento. É só solicitar aos pais que cheguem 45 minutos antes da celebração para que o(a) cerimonialista faça um teste.

Convites

São a porta de entrada da festa e, além de informar o local e a data, indicam qual será o estilo do casamento (clássico, moderno ou descontraído).

O prazo ideal para iniciar as pesquisas e decidir o modelo do convite é, pelo menos, seis meses de antecedência, para que com quatro meses o convite já esteja em produção na gráfica. Deve ser enviado ao menos um mês antes da cerimônia – para os convidados de outros estados ou países, com 60 dias de antecedência.

Tradicionalis: devem ser simples e sofisticados, sem imagens, com cores claras e cortes retos e simétricos. A tipografia é rebuscada com impressões em relevo francês (papel em alto relevo) ou relevo americano (a tinta fica em alto relevo), além do uso de monograma e brasões. Os papéis mais usados são o italiano e os encorpados.

Modernos: admitem um toque de ousadia em sua confecção e idealização. O uso de desenhos, caligrafias descontraídas e materiais diversos é liberado, podendo-se ousar até na mistura do papel acetinado com vinil, ou optar por um estilo mais rústico, praia-no, clean ou cômico.

Com estilo próprio: mais “leves”, sofisticados e singelos. Podem ter alta gramatura e formatos quadrados ou tipo carteira.

Simples: Podem-se usar papéis foscos com textura ou com acabamentos em sisal, couro, rafia e flores secas, além de estampas. O texto tem opções em tom verde-musgo, marrom, ouro velho fosco.

Engraçados: O tom de humor pode vir por uma caricatura ou descontração no texto.

Em caso de falecimento do pai ou da mãe, colocar ao lado do nome (*In Memoriam*, ou Para sempre no coração).

Não há necessidade de confeccionar um convite somente para os padrinhos. Para diferenciar, os noivos podem endereçá-los de forma carinhosa, “aos queridos padrinhos”, e também adicionar um mimo, como uma garrafinha de champanhe, velas perfumadas, bombons.

Uma das dúvidas mais comuns dos noivos é sobre o que escrever no convite de casamento.

Normalmente, as próprias gráficas oferecem modelos de convites com sugestões de textos para os noivos escolherem. Porém, caso o casal queira criar esse texto, deve observar algumas questões:

Tenha em mente o modelo do convite escolhido, para ver se o texto vai caber no leiaute e se combinará com a proposta. Um convite tradicional, por exemplo, pede um texto tradicional.

A quantidade de convites depende do número de convidados. Familiares que moram em casas separadas devem receber convites separados.

Tenha certeza de que contenham as seis informações obrigatórias de qualquer convite:

- ✓ Nomes dos noivos;
- ✓ Data do casamento;
- ✓ Horário da cerimônia;
- ✓ Local e endereço da cerimônia;
- ✓ Local e endereço da festa/recepção;
- ✓ RSVP – como os convidados podem confirmar presença (site, e-mail, telefone).

MODELO 1

Nome pai da noiva

Nome pai do noivo

Nome mãe da noiva

Nome mãe do noivo

Convidam para a cerimônia religiosa do casamento de seus filhos

Noiva e Noivo

A realizar-se às dezoito horas e trinta minutos do dia xxxx de xxxx de dois mil e quinze,
na Igreja Nossa Senhora, na avenida, 1106 – Bairro – Cidade.
Após a cerimônia, os noivos recepcionarão os convidados no Bufê,
na Rua Maria, 1106 – Bairro – Cidade

Endereço da noiva

Endereço do noivo

RSVP: (11) 7777-7777 ou e-mail: noivaenoivo@noivaenoivo.com.br

MODELO 2

Noiva e Noivo

Convidam, juntamente com seus pais

Nome pai da noiva

Nome pai do noivo

Nome mãe da noiva

Nome mãe do noivo

Para a cerimônia de seu casamento, a realizar-se às dezoito horas e trinta minutos do dia
onze de junho de dois mil e onze, na Igreja Nossa Senhora, na avenida, 1106 – Bairro – Cidade.

Após a cerimônia, os noivos recepcionarão os convidados no Bufê,

na Rua Maria, 1106 – Bairro – Cidade

Endereço da noiva

Endereço do noivo

RSVP: (11) 7777-7777 ou e-mail: noivaenoivo@noivaenoivo.com.br

Como tratar cada convidado:

- ✓ **Amigos e parentes próximos:** Você pode colocar apenas o nome da pessoa, sem o uso de Sr, Sr^a, Srt^a.
- ✓ Pessoas mais velhas e menos próximas: Usa-se o Sr. ou Sra. Caso sejam casados, o nome do homem sempre virá em primeiro lugar.
- ✓ **Convidar os casais, mas sem os filhos:** Coloque o nome do marido e adicione esposa em seguida. Ex.: Sr. João de Souza e esposa.
- ✓ **Casais que não sejam casados:** O nome do homem seguido do da mulher, com sobrenome dos dois. Ex.: Sr. João de Sousa e Sra. Maria da Silva.
- ✓ **Casal e família:** Sr. João de Souza e família. Isso no caso de os filhos morarem com os pais. Se os filhos morarem em outra casa, será preciso enviar um convite para os pais, outro para os filhos.
- ✓ **Amigo (a) mais a família:** colocar Maria e familiares.
- ✓ **Para pais, tios e avós** do casal podem-se usar expressões carinhosas, como Vovô João, Tio Armindo, Aos queridos pais etc.
- ✓ O mesmo serve para os **padrinhos**. Se você não der um convite especial, poderá colocar no envelope: Aos queridos padrinhos João e Maria.
- ✓ Quando se é muito próximo do casal ou amigo convidado, não há problema de usar apelidos, como: Ao casal Isa e Rafa. Claro, não se devem usar apelidos constrangedores.
- ✓ Caso fiquem na dúvida, será melhor optar pela forma mais tradicional, adicionando o Sr. e/ou Sra. antes do nome do convidado. Assim, não haverá como errar.

Convite escrito à mão – O que antes era sinônimo de cuidado e atenção, hoje pode ser inviável pela falta de tempo. Os convites costumam ser confeccionados em gráficas, mas o charme do calígrafo ainda continua em alta, se houver condições de pagar mais este serviço.

Quanto ao envio dos convites, a regra diz que devem ser entregues pessoalmente. No entanto, é aceitável despachá-los pelo correio ou até mesmo por serviço de entregas, especialmente para os convidados que morem mais longe.

Lista de convidados

Quando os noivos pensam na festa de casamento, vem à mente a lista de convidados. São muitos conhecidos, amigos, vizinhos, parentes, colegas de trabalho e até contatos da internet. A lista de convidados é o primeiro passo para o planejamento de um casamento bem-sucedido, já que a quantidade de pessoas interfere diretamente em aspectos como o local da recepção, quantidade de comida e bebida.

Comece a lista pelas pessoas mais próximas, aquelas que efetivamente participam da vida do casal. Depois, considere parentes mais distantes, amigos dos pais e do trabalho. Uma dica: comece pelos bisavós, em seguida pelos avós, tios, primos, padrinhos e amigos. Outra sugestão é fazê-la em ordem alfabética.

A lista deve ser feita no começo do planejamento. Dela dependem escolhas cruciais, como o número de convidados para o bufê e a escolha do espaço da festa. Mesmo para um casamento só na igreja é necessário saber a quantidade de pessoas, para encontrar um local que possa acomodá-los.

Em média, 10% a 20% dos convidados faltam a um casamento. Se não chamar ninguém do trabalho, evite comentar sobre o casamento. Caso queira convidá-los, priorize aqueles com quem os noivos tenham uma relação fora do ambiente de trabalho ou os mais chegados, entregando a eles um convite individual. Nunca coloque o convite de casamento no mural, pois dá a entender que você está convidando a todos da empresa.

O serviço de confirmação de presença (RSVP é sigla para Répondez S'il Vous Plaît, expressão francesa que significa algo como "responda por favor") é interessante para o casal ter noção, ainda que de modo aproximado, da quantidade de convidados. Nos últimos 10 dias antes do evento, imprevistos podem alterar um pouco o quadro. Mas o número de confirmações fica bem próximo ao real.

Sugerimos uma planilha para facilitar o controle da lista de convidados.

NOME NO CONVITE	NOME DE CADA CONVIDADO	Nº DE CONVIDADOS	Nº DE CONVITES	TELEFONE FIXO	CELULAR	E-MAIL	ENDEREÇO	PRESENTE
Mãe e Pai	Mãe e Pai	2	1					

Convidados de outras cidades

Se houver convidados de outras cidades, será adequado preparar um mapa com o trajeto do hotel ou onde estejam hospedados até o local da cerimônia, de lá para o endereço da recepção ou festa. E, por fim, de volta ao local de hospedagem.

Também é interessante oferecer uma lista de hotéis próximos à igreja ou à festa, dos mais simples aos mais sofisticados.

Dress code dos convidados

Atualmente, é bem mais comum inserir o dress code (código de vestuário), especificando os trajes adequados no convite de casamento.

Algumas categorias de dress code são:

✓ **Smart casual (traje casual):** Geralmente usado para casamentos informais. Homens podem usar calças de sarja (jeans, não!), com uma camisa de manga longa. A jaqueta e a gravata são opcionais. Já as mulheres podem usar calças compridas, um vestido ou uma saia com um bonito top.

✓ **Lounge suit (traje de passeio):** Se o convite indicar traje de passeio, a cerimônia será semiformal, que começa antes das 17h. Os homens deverão usar terno clássico com camisa e gravata, sendo o colete opcional. As mulheres terão de optar por um vestido apropriado para ser usado à luz do dia.

✓ **Cocktail (traje esporte fino):** É a versão da noite do traje de passeio, usado para casamentos que comecem após as 17h. Para homens, são indicados ternos, mas as mulheres devem usar vestidos mais adequados à noite.

✓ **Black tie (traje de cerimônia):** Formal e geralmente usado para casamentos após às 18h. Homens costumam usar smoking e a gravata borboleta, mas, no Brasil, isso está em desuso nos casamentos nos últimos anos. Para as mulheres um vestido coquetel dá conta do recado!

✓ **White tie (traje ultraformal):** É o mais formal possível para cerimônias que comecem após as 18h e só é realmente usado em casamentos de luxo. Os homens devem vestir um fraque com camisa e gravata branca, e as mulheres, um vestido *ball gown* (de baile), longo, formal e com saia cheia.

É possível determinar no convite somente traje “formal”, “semiformal” ou “informal”.



Reserve a Data

O “save the date” em casamentos tem um papel muito importante. Os convidados precisam se programar para a data com um tempo de antecedência. Por isso, ele é um lembrete enviado antes da entrega do convite formal, avisando os convidados sobre a data do casamento.

Mas esse lembrete pré-casamento só deverá ser enviado quando os noivos já tiverem a data definida e o local da cerimônia e da recepção reservados.

As opções de “save the date” são muitas e os valores variam consideravelmente. Como os convites de casamento são mais formais e detalhados, os noivos podem montar o leiaute destes avisos de acordo com o seu perfil, de uma forma descontraída e divertida. Eles podem ser feitos em formato de cartão, enfeite, imã de geladeira e calendário. Alguns são até enviados por e-mail, se o casal quiser reduzir os custos com o material impresso.

O importante é conter a data. Não é preciso colocar nem horário, nem local, apenas o dia do casamento, para que os familiares e amigos não marquem outro compromisso exatamente nesta data.

Chá de Panela, de Bar, de Lingerie

Antes do dia do casamento, há o costume de fazer pequenas festas com o objetivo de ajudar o casal a montar a nova casa e confraternizar com os padrinhos, familiares e amigos mais próximos. Algumas pessoas podem achar que será um gasto a mais, mas, como casamento ocorre uma vez na vida (pelo menos com aquela pessoa), vale a pena investir nessa comemoração. Os padrinhos podem contribuir com as comidinhas e há vários sites de ajuda para que os noivos façam eles mesmos a decoração, o que diminui muito os gastos.

Além disso, com criatividade e amor, não há como dar errado.

Chá de panela: é o mais tradicional. A noiva reúne as madrinhas, mãe, sogra, cunhadas, primas e amigas e recebe utensílios de cozinha de presente. Há as tradicionais brincadeiras. Geralmente, é uma madrinha que organiza, por isso, tudo deve ser conversado com a noiva, pois se ela não gostar de algumas brincadeiras, a festa pode não ser bem-sucedida.

Chá bar: é feito com o casal. Nessa comemoração, tanto as mulheres quanto os homens participam. As mulheres levam itens de cozinha de presente para a noiva, e os homens levam utensílios de bar e bebidas para o noivo. Por ser mais democrática, pois todos participam juntos, faz sucesso com os casais. Também é organizada por algum padrinho e, por isso, as brincadeiras devem ser pensadas com cuidado, já que pai, mãe e avós dos noivos podem estar presentes.

Chá de lingerie: também caiu no gosto das noivas, pois, além de ser um momento de descontração com as madrinhas e amigas, a futura esposa ainda ganha lingerie novas de presente.

Algumas noivas que já têm a casa montada optam por fazer apenas o chá de lingerie. Fica a critério e vontade da noiva. Sempre levando em consideração, é claro, o bolso das madrinhas, afinal de contas, elas também terão outros gastos com o seu casamento.

Lista de presentes

Há uma grande variedade de lojas que oferecem o serviço de lista de casamento.

Quem optar por esse serviço deve escolher produtos de todos os valores, desde os mais baratinhos até os mais caros. Fica deselegante escolher apenas presentes muito caros.

Um das preocupações ao contratar a loja é saber se ela tem um procedimento ágil para a troca de produtos, e como funciona.

Verificar, também, se tem muitas reclamações nos órgãos de defesa do consumidor. É aconselhável guardar uma cópia da lista até o final do processo e fazer constar no contrato as normas para o caso de falta de produto em estoque.

O prazo mínimo de troca deve ser previsto em contrato e, no caso de troca por vício, terão de ser mencionadas as condições e prazos. Todas as facilidades das lojas devem ser usadas a favor do consumidor.

Em alguns locais o processo de compra do presente pode ser acompanhado pelos noivos na Internet, e os convidados verificam os itens e enviam mensagens ao casal.

Os presentes recebidos ficam registrados e disponíveis para a entrega, que é feita somente no momento em que os noivos decidem encerrar a lista.

É de bom-tom que os noivos enviem um cartão de agradecimento assim que receberem os presentes, com o endereço da nova casa.

Vestido de noiva

O vestido é um dos itens mais importantes e mais sonhados pela noiva, por isso, deve ser escolhido com bastante calma.

Às vezes, o modelo sonhado pela noiva não é o que fica melhor para ela. Dessa forma, o recomendado é provar vários modelos para ter certeza e poder combinar o que gosta com o que fica bem.

Para o vestido sair mais barato, mandar fazer numa costureira é uma boa opção. Mas é fundamental que a costureira esteja acostumada a fazer vestidos de noiva.

Outra opção é, ao comprar o tecido, usar um dos estilistas contratados pela loja para fazer o desenho final com as opções que você imaginou.

Também é possível alugar um vestido. No primeiro aluguel, a loja faz o modelo como a noiva quer, e depois coloca para locação. A vantagem é que custa menos e não ocupa espaço no armário, com algo que nunca mais será usado.

Pesquisar é essencial. Visite várias lojas, pergunte e compare.

Uma dica para começar a procura pelo vestido de casamento ideal seria definir o tipo de decote do traje. É preciso levar em consideração o estilo da noiva (mais espontânea, tímida, moderna, extrovertida) e o tipo físico (altura, peso, tamanho dos seios, pescoço, costas, formato do colo, ombros etc.).

Tomara-que-caia: Sem alças (*strapless*). Seu corte é reto e deixa os ombros à mostra, valorizando o colo. As noivas de seios pequenos e costas estreitas devem evitar este tipo de decote.

Em V: Tem a forma da letra “V”, e é conhecido também como “decote em bico”. Recomendado para as noivas gordinhas e baixinhas, que precisem alongar a silhueta, pois afina o corpo, emagrece e encomprida o pescoço.

Em U: Em forma da letra “U”, pode ter alças, mangas ou até drapeado na frente. Pode ser usado por todas as noivas.

Quadrado – Faz uma linha reta por cima do colo, e pode ter alças ou mangas. Disfarça seios muito volumosos e reduz os ombros. Perfeito para as noivas gordinhas.

Assimétrico – Brinca com as formas e dá ao vestido um toque original. Ideal para as noivas mais modernas, que desejam um estilo diferente. Não é recomendado para as noivas de ombros largos.

Bateau (Sabrina) – Mais conhecido como “decote canoa”, pois segue a linha da clavícula, de ombro a ombro, ampliando o tamanho dos ombros. Disfarça quadris largos e valoriza o pescoço e a nuca, equilibrando a silhueta. Por isso, não é recomendado para noivas com seios grandes.

Frente Única – Com alças que passam por trás do pescoço, prendendo o vestido. Disfarça os seios fora de forma e valoriza os bonitos. Ideal para as noivas mais altas e também para quem deseje mostrar as costas.

Meia-Taça – Forma um coração muito marcado perto da linha do busto, por isso é conhecido também como “decote coração ou *sweetheart*”. Pode ser usado no estilo tomara que caia ou com alça. As noivas com seios redondos e bem colocados podem usar esse tipo de decote.

Joia – Redondo igual ao de camisetas, também conhecido como “decote careca”. As noivas com seios grandes devem evitá-lo, pois fica ajustado ao colo.

Ombro a Ombro – Como diz o nome, vai de ombro a ombro, seguindo a linha da clavícula, deixando o colo e os ombros à mostra, com mangas que cobrem uma parte dos braços. Este decote fica perfeito nas noivas de seios médios ou avantajados, e com quadris maiores.

Gola Alta ou Cisne sem decote – É ajustada ao pescoço. Muito comum em vestidos com mangas compridas e rendadas, também pode ser usada com mangas curtas ou até mesmo sem mangas. Perfeito para as noivas com pescoço estreito e comprido.

Atenção: A rua São Caetano, no bairro da Luz, em São Paulo, tem diversas lojas, lado a lado, com vestidos de noiva de todos os tipos. Também é possível comprá-los em sites, por preços mais em conta, mas há sempre o risco de que sejam cópias de má qualidade. Também devem ser considerados tempo para entrega, frete e a necessidade de eventuais ajustes.

Algumas noivas optam por comprar o vestido no exterior, pois, dependendo do modelo e do estilista, o preço pode compensar.

Quanto mais famosa a grife, mais caro será o vestido. Há casos em que podem custar mais do que um automóvel popular zero quilômetro.

Para noivas grávidas

Na hora de escolher o vestido, devem considerar o conforto, já que, com a nova forma, seios, barriga e peso tendem a aumentar. Deve-se optar por vestidos que tenham boa sustentação e que cubram essa região. Da mesma forma, evitar a renda transparente e as alças muito fininhas na região do busto.

Para a saia, não escolher as que dão volume, como balonê e evasê, já que a gravidez também tende a alargar o quadril. Os sapatos também devem ser confortáveis, evitando-se saltos finos, para também não correr riscos de tropeçar e se machucar.

Os vestidos não devem ser muito justos, pois não combinam com o corpo da grávida e ajudam a evidenciar as gordurinhas extras que podem aparecer nesse período.

Véus

O uso do véu da noiva era um costume da antiga Grécia. Os gregos acreditavam que a noiva, ao cobrir o rosto, ficava protegida do mau-olhado das mulheres e da cobiça dos homens. Tinha ainda um significado especial para a mulher: separava a vida de solteira da vida de casada e de futura mãe.

Depois da escolha do vestido de noiva, o véu é um dos aspectos mais importantes do visual do seu casamento. Hoje em dia é apenas um acessório decorativo.

As noivas podem escolher o tipo de véu que preferirem, mas é importante entender que ele é um acessório e faz parte de toda uma composição com o vestido, com o formato do rosto, com o tipo de corpo, penteado e até mesmo com o local do casamento.

Há alguns estilos de vestido de noiva e o véu precisa combinar com eles.

Comprimento – Os véus super curtos, como os ‘voilettes’ (ou *Birdcage Veil* para os ingleses), não passam do queixo. Eles combinam bem com vestidos sofisticados ou ecléticos. Podem cobrir somente o rosto, parte dele, ou apenas o cabelo, e são compostos de uma “telinha”, feita normalmente de tule ou renda. Esse tecido é preso a uma tiara, casquete, chapéu, flores de tecido, plumas, penas ou a nada. O véu ombro tem cerca de 50 cm de comprimento. Combina bem com vestidos com ponto focal no busto, cintura ou parte de baixo das costas. No entanto, pode ser muito informal para vestidos clássicos.

Os véus cotovelo têm cerca de 65 cm de comprimento. Eles funcionam bem com vestidos no estilo romântico, porque acabam onde a saia começa a ficar mais volumosa.

Os véus na altura da cintura são um pouco maiores do que os véus cotovelo, com cerca de 75 cm de comprimento. Combinam com a maioria dos vestidos, desde que não tenham cauda.

O véu médio ou ponta de dedo é um dos mais populares: ele acaba na altura da ponta dos dedos da noiva com o braço esticado. Tem cerca de 90 cm de comprimento e combina com a maioria dos vestidos.

Os véus na altura do joelho têm cerca de 110 cm de altura. Ficam bem com vestidos midi, que acabam no meio da panturrilha, na altura da canela.

Os véus que encostam no chão, também conhecidos como véu valsa, têm cerca de 180 cm de comprimento e combinam com vestidos compridos sem cauda.

Os véus capela são um pouco mais curtos do que os de comprimento catedral, mas também arrastam no chão. Têm cerca de dois metros de comprimento e são formados por duas partes: a que arrasta no chão, e uma mais curta, usada para cobrir o rosto da noiva. Combinam com vestido com cauda.

O véu catedral é o mais longo e mais formal, geralmente com cerca de três metros de extensão. Funciona melhor com vestidos longos e clássicos. Esse é o véu tradicional. Por ser mais formal, é geralmente usado em casamentos noturnos, em lugares fechados (como igrejas). Na maioria das vezes, o véu é maior do que a cauda do vestido.

Mantilha

De origem hispânica, pela tradição tem a ver com a modéstia, humildade, pureza e juventude da noiva. Ela tem a mesma função do véu, mas se diferencia pelo tecido usado – mais pesado do que os dos véus, ficando mais rente ao rosto da noiva – os bordados (nos véus são discretos, na mantilha destacados) e pela forma de se prender. Algumas mantilhas são inteiras bordadas.

Ela também pode ser longa ou curta, mas a grande questão a ser levada em conta será o tecido do vestido de noiva. Se a mantilha for de renda, deve ser da mesma usada no vestido. Ou, então, o vestido não deverá ter renda.

Se a mantilha for bordada, deverá acompanhar o mesmo estilo do bordado do vestido. Ou seja, o vestido deverá ser o mais simples possível, já que a “suntuosidade” será dada pela mantilha.

O uso da grinalda permite que a noiva se distinga dos convidados, fazendo com que se pareça com uma rainha. Tradicionalmente, quanto maior a grinalda, maior o destaque.



Grinaldas

São compostas por acessórios como coroas, tiaras, flores, presilhas e tudo o mais que possa ser usado com ou sem o véu. A expressão “casar de véu e grinalda” significava que a grinalda era uma coroa, usada com o véu.

Buquês

É uma palavra de origem francesa que significa pequeno ramo de flores. Jogar o buquê é uma tradição em que desejamos a uma pessoa querida que tenha a mesma felicidade que nós tivemos.

Há inúmeras opções: de flores naturais, artificiais, de papel (origami), de broches, com fitas, pedrarias, de arruda e até de pimenta. Há também com materiais inusitados, como plumas, pinhas, trigo, conchas e até frutas. Os modelos mais usados são:

De flores, redondos – São modelos tradicionais de buquê de flores e caem muito bem com vestidos com a cauda bem longa ou com o véu comprido, pois ajudam a equilibrar o visual. As flores devem ter cores mais escuras.

De flores em cascata – São mais compridos e chegam até, mais ou menos, a altura da coxa ou dos joelhos da noiva. Indicados para mulheres mais altas e com vestidos retos que não tenham tantos detalhes na região da saia. Triangulares, imitam a queda d’água nas cascatas.

Braçadas de flores – São compostos por um maço de flores que deve ser apoiado nos braços da noiva. O ideal é que sejam usados por mulheres altas, cujo vestido seja mais simples e sem tantos detalhes. Normalmente feitos de tulipas, copos de leite ou lírios. Se forem de rosas, o caule deve ser revestido com uma fita.

No pulso – É um modelo menor, amarrado na mão. Consiste em um arranjo de flores pequenas e delicadas montadas no pulso pelo florista. Ideal para noivas que gostam e apreciam o minimalismo.

Com fitas e pedrarias – Normalmente, arranjos de modelos médios e com vários acessórios que complementam o visual. As pedras ou as fitas dão um toque de sofisticação e são muito indicadas para os vestidos que não tenham muitas pedrarias ou bordados na região do tronco.

De Broches – Vêm substituindo o tradicional buquê de flores. Para torná-lo ainda mais exclusivo e especial a noiva pode usar peças de família como brincos, anéis, broches ou presilhas. São feitos artesanalmente e podem ser encomendados ou confec-

cionados pela própria noiva.

De papel – Boa opção para as noivas que não gostem de flores, ou para as que tenham alergia ao cheiro de flor. São bem mais baratos do que os demais.

Sapato da noiva

O estilo e a altura do vestido de noiva devem ser considerados na escolha do sapato. Se o vestido for encomendado a um designer, pode-se pedir a ele uma amostra do tecido para procurar sapatos que estejam de acordo com a cor e com a textura da roupa da noiva. Ou levar uma imagem do vestido.

Sapatos de noiva podem ser feitos de diversos materiais como a seda, veludo, cetim, brocado, e ter detalhes incorporados como contas, fitas, contas, cristais, ou flores brancas. A forma varia muito. Os saltos podem ser quadrados ou finos.

A escolha do sapato não deve ser feita somente de acordo com o vestido, mas também do local do casamento. Por exemplo, se for na praia, os sapatos devem ser substituídos por sandálias rasas. Também mudam de acordo com estação do ano. O conforto é um dos elementos mais importantes. Por isso, é fundamental testá-los antes do dia da cerimônia.

Traje do noivo

Apesar de, segundo a tradição, o noivo não ver a noiva vestida antes do casamento, é interessante conversarem para saber se os modelos estão harmoniosos. Se possível, a noiva deveria acompanhar o noivo na escolha do traje dele.

Os trajes masculinos mais tradicionais são:

Fraque – Fazia parte do guarda-roupa do homem elegante do século XIX, na Inglaterra. O modelo tradicional, usado naquele país até hoje durante o dia, é composto de paletó grafite e calça risca de giz. No Brasil, esta é considerada uma vestimenta formal, somente para a noite. Sua modelagem lembra um pinguim, com duas abas longas atrás, sem corte na cintura. O mais utilizado por aqui é o fraque com paletó e calça da mesma cor.

Meio-fraque – Nada mais é do que um “fraque curto” do comprimento de um paletó normal, com apenas um botão que deixa à mostra a camisa e a gravata. É acompa-

nhado de um colete de lã cinza e a camisa pode ser social ou a rigor. Meio-fraques são muito usados pelos padrinhos de casamento.

Casaca – É o traje mais formal e só deve ser usado à noite, em casamentos formais.

Smoking – Usa-se com gravata borboleta e faixa horizontal na altura da cintura. Para noivos, recomendam-se as versões de dois ou três botões com colete e gravata tipo plastron ou italiana.

Terno – Composto pela calça, paletó e colete, com uma boa camisa social. A ocasião exige uma gravata discreta. As cores mais frequentes são preto e azul-marinho. Também podem usar costumes (calça e paletó, sem colete).

As camisas adequadas são as sociais, para ser usadas com gravata.

Os sapatos recomendados são os sociais, mais formais, com cadarços (de amarrar), com meias pretas, sociais. Os cintos devem ser discretos, de couro.

Alianças

Símbolo da união do casal, são trocadas pelos noivos em diversos tipos de cerimônias religiosas e no civil. São mais comuns as de ouro amarelo e ouro branco. Seus preços variam muito, em função da qualidade, mas há modelos para praticamente todos os bolsos.

Em São Paulo, a Barão de Paranapiacaba, na região central da cidade, é conhecida como 'rua do ouro'. Lá, em pequenas lojas, os preços das alianças são bem inferiores aos cobrados nos shoppings centers. No entanto, atenção à origem e garantia do produto. Em joalherias tradicionais ou nestas lojinhas, o consumidor tem de exigir nota fiscal e certificado de garantia.

O polimento e a gravação dos nomes dos noivos e da data do casamento costumam ser feitos gratuitamente no ato da compra das alianças.

Carro

Um item importante no casamento é o carro em que a noiva chegará na igreja e que depois levará o casal para a festa, se houver. Pode ser o veículo de um amigo ou parente próximo. Para locação, os modelos e preços variam bastante, pois há inúmeras opções e empresas no mercado, que cobram de R\$ 300,00 (carro simples) até R\$ 4.000,00 (carros mais sofisticados e com serviço de bar interno).

Outro detalhe que é importante para alguns: a placa do carro personalizada. Ela pode ser colocada no lugar da placa da frente – que não tenha o lacre do DETRAN – de qualquer carro. Algumas empresas que alugam os carros já oferecem esse serviço, mas há inúmeros outros fornecedores.

Dia da Noiva

Dá às noivas horas de relaxamento e tratamentos estéticos no dia do seu casamento.

Deve ser um momento de tranquilidade, leveza e bom humor para ela. A noiva deve optar por aquilo que considere importante. Se gostar de massagens, banho relaxante, spa dos pés, e se achar que isso fará bem, então é o que deverá procurar.

Por outro lado, há noivas que se sentem ainda mais ansiosas com muitas atividades. Para essas, recomendam-se os planos mais básicos, somente com maquiagem e penteado. Além disso, deixar as unhas arrumadas também é um cuidado imprescindível.

As unhas dos pés, por exemplo, podem ser feitas de um a dois dias antes, pois, se houver qualquer machucado durante o procedimento, a noiva não terá tanto desconforto ao usar o seu sapato especial por tanto tempo.

A noiva deve conhecer os salões que lhe forem indicados.

É imprescindível também ter contrato assinado, com a especificação de todos os serviços que serão prestados, cronograma, valores e forma de pagamento.

Para o noivo vale a mesma regra: pode ir a um spa relaxante, hotel, à residência de um amigo, ficar em casa quietinho, ou fazer qualquer coisa que o tranquilize.

Decoração da igreja e festa

A decoração da igreja, geralmente, é compartilhada com todas as noivas que casarão naquele dia, assim, deve-se chegar a um consenso. O importante é lembrar que, muitas vezes, uma decoração simples fica muito mais elegante. Além disso, arranjos altos podem atrapalhar a visão dos convidados e o acompanhamento da cerimônia.

Para a festa, as cores da decoração terão dado base à identidade visual do casamento. Assim, as cores dos arranjos, toalhas e tudo mais, devem seguir as cores estabelecidas pelo casal. Para os arranjos de mesa da festa também vale a dica sobre o tamanho. Deve-se tomar cuidado para que não sejam grandes o suficiente para atrapalhar a conversa entre as pessoas que estiverem sentadas.

Há inúmeras opções de decoração. O importante é criar um clima aconchegante, harmonioso e bonito. Utilizar velas sempre foi e será muito charmoso e esse tipo de decoração faz toda a diferença, principalmente quando você as colocar na mesa do jantar.

A decoração já pode estar incluída no contrato do bufê ou à parte. De qualquer forma, o importante é tudo esteja especificado no contrato, inclusive a quantidade de arranjos e os tipos de flores.

Espaços para a festa e bufê

A cerimônia ou só a festa pode ser feita em uma fazenda, hotel, sítio, bufê, chácara, restaurante, salão e até mesmo em casa.

Se for um casamento pequeno, que está na moda, os noivos podem escolher um restaurante ou a própria casa, dependendo do número de convidados. É uma solução financeira inspirada nos casamentos europeus, para uma média de 50 convidados, ou seja, a proposta é que somente as pessoas mais próximas do casal estejam presentes.

Há locais que alugam somente o espaço e em que os noivos podem contratar o serviço de bufê que quiserem. Outros exigem a contratação dos serviços da mesma empresa. E alguns oferecem opções de empresas parceiras do espaço de eventos.

A primeira coisa a fazer é decidir o tipo de festa desejado. O casal deve preparar a recepção de acordo com o período do dia (manhã, tarde ou noite) em que será realizada. Há opções como coquetel, coquetel com massa, jantar, *finger food* (pequenas porções). A escolha dependerá do orçamento e do gosto dos noivos.

Devem haver opções para todos os convidados, pois há pessoas que não comem carne, outras são alérgicas a determinados alimentos.

Solicite provas de produtos e serviços de todos os fornecedores envolvidos. Os noivos devem experimentar, antes de contratar, os alimentos que serão servidos na recepção.

O casal deve também pedir uma amostra de decoração, mediante a elaboração de um exemplar de cada tipo de arranjo e enfeite que será usado na festa. Os noivos também podem solicitar a montagem de uma mesa para ter uma ideia de como ficará o salão.

Se a opção for uma cerimônia em lugar aberto, o espaço deve ter cobertura para possíveis intempéries (chuva, vento forte etc.).

É importante se informar se a decoração do ambiente estará incluída no preço e quais tipos de arranjos poderão ser escolhidos pelo casal.

Independentemente de ser almoço, jantar ou um coquetel, deve haver lugar para que todos os convidados possam se sentar. O casal deve decidir também se as mesas terão

lugares marcados ou se cada convidado poderá escolher onde se acomodar.

Se o casamento for realizado no outono ou no inverno, deve haver lugar para guardar casacos, agasalhos e bolsas.

Algumas empresas cobram por objetos quebrados ou estragados pelos convidados durante a festa. Para o consumidor não ser enganado, deve exigir que o preço de cada uma das peças passíveis de danos também conste do contrato.

Grande parte dos bufês cobra preços diferenciados de acordo com o tempo de recepção, o que também deve constar do contrato. De todo modo, antes de o período contratado expirar, um funcionário deve informar ao contratante sobre eventual possibilidade de prorrogação de prazo e o respectivo custo.

Também é importante avaliar se haverá a necessidade de servir carne – geralmente, as opções com carne vermelha ou peixes são bem mais caras.

Quanto mais opções os convidados tiverem, maior o risco de desperdício. Tendo em mãos uma lista do que se deseja, o casal deve fazer orçamento com diversos bufês, analisando promoções, número de funcionários que estarão disponíveis, facilidades de pagamento, se o espaço que será usado para a festa é compatível com o número de convidados, dentre outras questões. Não se esqueça, também, de verificar tudo o que se refira à segurança das instalações.

Antes de fechar o contrato, é recomendável pedir informações a pessoas que já utilizaram



os serviços e consultar o cadastro de fornecedores do Procon-SP, para saber se há alguma reclamação contra a empresa selecionada. Em outras cidades, às vezes uma simples consulta a parentes, amigos e colegas já será suficiente. Podem-se, também, solicitar da empresa contatos de clientes atendidos anteriormente, para verificação das suas credenciais.

Para ter maior controle das despesas, o casal deve pesquisar preços de tudo o que solicitar na recepção, seja o serviço oferecido em pacotes ou separadamente. Se os serviços forem contratados separadamente, é importante ter um contrato para cada um deles.

Após a festa, se a empresa não cumprir com o combinado, o consumidor pode solicitar abatimento proporcional do preço e eventuais indenizações, segundo o artigo 20 do Código de Defesa do Consumidor (CDC). E se algo tiver sido feito contrariamente à vontade do casal e do que constava no contrato, o consumidor também poderá cobrar seus direitos.

Tudo o que for relevante para a festa deve constar por escrito. Essa é a única forma de o consumidor garantir que o serviço será bem feito. Em caso de falhas na prestação do serviço, será a prova do que foi contratado para reclamações posteriores. Nome do prestador de serviços, condições e tipo da prestação, valor e formas de pagamento são alguns dos pontos que devem constar do contrato.

Se o casal perceber alguma cláusula abusiva e com a qual não esteja de acordo, também deve reclamar.

Para as crianças

A cerimônia de casamento deve conter alimentos, bebidas e, eventualmente, espaços especiais para as crianças. Essa atenção deve ocorrer, por exemplo, na montagem das mesas.

Há várias empresas especializadas em recreação infantil para festas de casamento. Também há espaços para bebês, com babás, e para as crianças maiores, com recreação orientada. Obviamente, será mais um custo a ser bancado pelos noivos.

Valsa dos noivos

Logo após a entrada dos noivos no salão, geralmente, é realizada a primeira dança do casal. Antigamente, a valsa era obrigatória, a noiva dançava com o marido e, em seguida, com seu pai. Hoje, os noivos escolhem a música de entrada, que quase nunca é uma valsa. Em algumas ocasiões, chegam a fazer aulas de tango, salsa, samba de gafieira ou outro estilo musical, somente para brilhar na primeira dança.

Música – DJ, banda, coral

A escolha do repertório musical, levando em conta a média dos gostos dos presentes, contribui para o sucesso da festa.

Muitos bufês determinam que somente os DJs residentes toquem no casamento. Se o casal for obrigado a pagar a mais por isso, tal prática poderá caracterizar venda casada, que é vedada pelo Código de Defesa do Consumidor. Nesses casos, a empresa deverá oferecer pelo menos três opções de profissionais para o que o casal escolha o que mais lhes agrada.

Para escolher a banda, é necessário ver uma demonstração ao vivo. Devem-se solicitar inúmeros orçamentos e assistir aquelas que os noivos possam pagar. Também esses serviços devem ser objeto de contrato, com especificação da quantidade e dos nomes das músicas que serão tocadas. A escolha do repertório não deve ficar a critério exclusivo do DJ ou da banda.

Taxa do Ecad

Não é raro que os noivos sejam confrontados com a cobrança de taxa pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (Ecad), referente aos direitos autorais das músicas tocadas durante a festa.

Há a possibilidade de recuperar o valor pago ao Ecad e, ainda, de ser indenizados por danos morais, se for o caso. Se, contudo, o pagamento do valor cobrado ainda não tiver sido realizado, a solução pode ser ajuizar Ação Declaratória de Inexistência de Débito, de modo a se tentar afastar a exigência desse pagamento indevido (o que, em regra, pode ser feito perante um Juizado Especial, sem a necessidade de contratação de advogado ou pagamento de custas).

Entende-se que essa cobrança seja abusiva, pois o casamento é, por definição, 'uma festa íntima, na qual inexistente intenção lucrativa, seja de forma direta ou indireta'. Festas de casamento podem ser realizadas com fim religioso, como celebração de um ritual civil ou como mera comemoração de uma realização pessoal, porém, não lhes é inerente qualquer aspecto empresarial, ainda que se trate de um evento de alta produção.

O Escritório afirma que a Lei de Direitos Autorais (Lei n. 9.610/98 – art. 46) prevê um rol taxativo de exceções que não são consideradas execuções públicas, quando utilização de música por DJ em local de frequência coletiva e a inexistência de fins lucrativos

do evento não dispensa a obrigatoriedade do pagamento de direitos autorais.

No entanto, já há jurisprudência de que a interpretação pretendida pelo ECAD, de que em festas de casamento há a execução pública das músicas, contraria o bom senso e beira o abuso do direito a ele conferido em determinadas situações, dentre as quais não se enquadram estes eventos. O local em que o evento é realizado seria a extensão da casa dos noivos e, portanto, não seria considerado espaço público.

Bolo do casamento

O bolo da noiva é há séculos um símbolo de boa sorte e de festividade. Já que ele é um dos elementos mais tradicionais da festa, os noivos devem escolhê-lo com carinho.

Se os noivos tiverem um (a) cerimonialista ou assessor (a) de casamento, provavelmente ele (a) tenha o contato de vários fornecedores de bolo de casamento. O próximo passo será consultar os sites e visitar o fornecedor com melhores indicações (ou vários, se houver dúvidas) Depois de se decidir, deve-se fechar contrato o quanto antes, porque alguns fornecedores de bolo de casamento são muito concorridos e precisam se organizar com antecedência.



Há, por exemplo, combinações criativas, como chocolate e maracujá, doce de leite e limão. A regra de que menos é mais também vale para a escolha do recheio do bolo de casamento.

Misturar vários sabores pode não dar certo. Além disso, não se esqueça de que seus convidados têm gostos diferentes e pode ser que suas preferências não agradem.

Escolha, portanto, um sabor clássico e suave. Os mais tradicionais e que costumam agradar a maioria dos convidados são chocolate, creme de baunilha, nozes, coco e bem-casado. Os noivos devem preparar o bolso, porque terão de arcar não somente com a mão de obra da boleira, como com os materiais usados – e que geralmente são caros.

Há outras questões práticas, como o espaço na geladeira do salão de festas e o transporte até o local da comemoração. Geralmente, as próprias boleiras se responsabilizam pela entrega.

Para que todos os convidados comam à vontade, considere 100 gramas por pessoa se o bolo for o único doce a ser servido pelo bufê. Como nem todos comem bolo, calcular a quantidade para cerca de 30% dos convidados é suficiente. Se a festa tiver docinhos variados, a quantidade de bolo por pessoa será um pouco menor.

Além de gostoso, o bolo deve ficar bonito nas fotos do casamento. Por isso, seu tamanho deve ser proporcional à altura dos noivos. Afinal, noiva nenhuma gostaria de ter a desagradável surpresa de descobrir que ficou escondida atrás do bolo ao receber o álbum de fotos do casamento.

Topo de Bolo

Os topos de bolo representando os noivinhos têm recebido cada vez mais atenção das noivas.

Há inúmeros modelos: os de porcelana, de biscuit ou papel, de acrílico, que geralmente trazem as iniciais dos noivos, de feltro, de quebra-cabeça, de crochê, de madeira e de massa. Podem ser personalizados e até humanizados. Os preços variam muito, indo de R\$ 50,00 a R\$ 3.000,00, dependendo do material e do profissional escolhido.

Outra tendência nos casamentos tem sido o topo de bolo em formato de pássaros. Simples e de diversos materiais, é uma representação divertida dos “pombinhos”.

Mesa de doces

É uma das atrações da festa. Na hora de arrumar as bandejas, o ideal é fazer pelo menos duas camadas de doces, pois a primeira normalmente fica mais escondida e a segunda aparece melhor na foto. É claro que há alguns doces que não podem ser empilhados, pois podem melar ou amassar.

O recomendado são cinco doces por convidado. Essa conta é exata para os doces terminarem no fim da festa. Caso o casal queira que sobre para os pais levarem, melhor contar seis docinhos por pessoa.

Quando o casamento tiver poucos convidados, o número de docinhos não será suficiente para fazer uma mesa bonita. O responsável pela decoração da festa certamente terá uma sugestão para esta questão.

Devem haver sete a 10 sabores de doces. O ingrediente principal de cada docinho não deve se repetir.

O serviço de copeira é essencial. Ela evita que os convidados mais apressadinhos ataquem a mesa antes do horário previsto. Também retira as forminhas que sobram, reorganiza as peças e repõe os doces. A melhor opção é ter algumas bandejas extras guardadas com doces já montados, que possam ser levadas à mesa de doces à medida que acabem.

Bebidas

O casamento é uma festa para ser comemorada e, na grande maioria das culturas, isso inclui bebidas alcoólicas. No entanto, essa costuma ser uma parte pesada no orçamento. Por isso, o mais indicado é contratar uma empresa de eventos que já ofereça refrigerante e água à vontade. Se no contrato já estiverem inclusas as bebidas alcoólicas, verifique a quantidade prevista para que não falem.

Sempre há opção de os noivos levarem a bebida alcoólica, e essa é uma opção que pode ficar mais barata, se for adquirida em consignação (paga o que consume, e devolve as que sobram).

Nesse caso, a assessoria deve etiquetar as garrafas e fazer um controle rígido do que foi efetivamente consumido, para evitar desperdício.

O ideal é que haja água (com e sem gás), refrigerantes comuns e diet e opções de bebidas alcoólicas (por exemplo, cerveja, uísque, vinho, drinques e champagne para o brinde dos noivos).



Bem-casados & lembrancinhas

O fecho ideal de uma festa de casamento são as lembrancinhas. Uma das opções mais tradicionais é o famoso bem-casado. Doce típico de casamentos em Portugal e no Brasil, tem uma massa macia, com recheios como doce de leite ou baba de moça. A principal função da oferta de bem-casado em festas de casamento é desejar sorte aos noivos, sendo uma representação da união entre eles. De acordo com a tradição, todo aquele que comer um bem-casado ao final de uma cerimônia de casamento terá como bênçãos a sorte e a felicidade dos noivos.

Devem-se calcular três bem-casados por convidado. Se a mesa estiver na saída da festa, dois por pessoa serão suficientes. Os bem-casados devem ser distribuídos em uma mesa de café com uma taça de vinho ou licor para acompanhamento.

Além dos bem-casados, lembrancinhas que também fazem sucesso são as que deixam as pessoas à vontade para aproveitar a festa, como os famosos chinelos ou sapatilhas. Assim as convidadas podem tirar os saltos e dançar a noite inteira!

O indicado é fazer apenas para as mulheres, afinal de contas, os rapazes já estão com seus sapatos confortáveis.

Outras lembrancinhas que sempre agradam são canecas, sacolas, balas e cantis personalizados etc.

Fotos e Vídeo

Além das lembranças felizes, o que restará como recordação do casamento? As fotos e o vídeo desse dia tão especial, por isso, a escolha do fotógrafo e do cinegrafista merece toda a atenção e cuidado.

Não faltam histórias de casais que pagaram pelo serviço e nunca receberam seu álbum de fotos nem seu vídeo do casamento. Ou de profissionais que simplesmente não apareceram no dia da cerimônia e da festa.

Por isso, deve-se pesquisar muito, a partir das indicações, e visitar as empresas, ver outros trabalhos, saber se há reclamações e, depois da seleção, fazer um contrato detalhado.

De preferência contrate empresas ao invés de profissionais liberais, pois, por mais confiança que se tenha naquele profissional, imprevistos acontecem. Uma empresa será responsável por localizar outro profissional para executar o serviço contratado.

Não há, também, que escolher empresas somente pelo preço. Outra questão im-

portante é a forma de pagamento. A grande maioria das empresas e profissionais do ramo exige que tudo esteja quitado até a data do casamento, mas os trabalhos do fotógrafo e do cinegrafista não acabam logo após a festa.

O dia do casamento é a primeira parte, mas depois ainda haverá a obrigação da entrega do álbum e do vídeo. Por isso, deve-se, sim, negociar para que o pagamento continue após o casamento, e só seja finalizado na entrega efetiva do álbum e vídeo.

Gravata ou sapato?

Um hábito enraizado nas festas de casamento é 'cortar um pedaço da gravata do noivo', à medida que os convidados contribuam com dinheiro para a lua de mel. Em algumas ocasiões, amigos 'levam o sapato do noivo' de mesa em mesa, com igual objetivo.

Algumas pessoas questionam se a atitude não seria deselegante. Depende de como for a abordagem. Insistir para que deem dinheiro ou até para que o valor seja maior pode ofender os convidados. Se for feita em tom de brincadeira, com leveza, não há motivo para acabar com esta tradição.

Noite de núpcias

Embora seja uma tradição atrelada ao passado, quando os noivos não costumavam se relacionar sexualmente antes do casamento, ainda continua sendo extremamente valorizada.

Há pacotes com suítes nupciais em hotéis, com decoração especial, champanhe, brindes, flores etc. Os preços variam de acordo com o padrão do hotel, período do ano e localização. É essencial comparar preços e vale até pechinchar um pouco.

Lua de mel

Após a noite de núpcias, os noivos costumam viajar em lua de mel, por períodos que variam de alguns dias a um mês (quando reservam as férias para isso).

Essa viagem tem de ser muito bem planejada, devido aos custos e às expectativas envolvidos.

Como há excessivos preparativos com a cerimônia e a festa de casamento, pode-se recorrer a uma agência de turismo. Novamente, os contratos devem ser detalhados, pois há vários serviços a considerar: passagens aéreas, de ônibus, hospedagem, passeios e, eventualmente, alimentação.

Agradecendo os presentes

A festa de casamento foi como vocês sonharam, a lua de mel também, agora é hora de começar uma nova vida. Mas, antes disso, é muito importante agradecer às pessoas que compareceram e que presentearam o casal. Assim, é recomendável enviar um cartão de agradecimento com o endereço da nova casa para que amigos e familiares possam visitá-los.

Moradia

O velho ditado – Quem casa, quer casa – tem sua razão de ser. O casal precisa de uma casa ou apartamento para viver. Poder ser alugado, emprestado pelos pais ou adquirido em conjunto.

Esse será um dos principais custos de casados, exceto quando o imóvel for um presente da família.

É importante projetar esse custo, porque, em princípio, será mensal e durará muitos anos, impactando o orçamento. À prestação ou aluguel, deverão ser somadas as mensalidades do condomínio (apartamento ou casa em um conjunto residencial), energia elétrica, gás, telefone fixo, TV por assinatura, acesso à banda larga, empregada ou faxineira etc.



PROTESTE, a serviço do consumidor

A PROTESTE completa, em 2015, 14 anos, sempre a serviço do consumidor brasileiro. É a maior organização privada de defesa do consumidor da América Latina, com mais de 200 mil associados.

Seus testes comparativos têm ajudado a acelerar mudanças em práticas produtivas e de vendas de produtos e serviços, aumentando a segurança e melhorando o custo-benefício nas relações de consumo.

Suas publicações são fundamentais a este trabalho. Em março de 2002, foi lançada a primeira delas, a revista PROTESTE, na qual são publicados testes de produtos e serviços. Em abril de 2006, a associação intensificou esse apoio aos consumidores com a revista DINHEIRO & DIREITOS. A mais recente publicação é a PROTESTE Saúde, que enfoca temas relevantes para saúde e qualidade de vida.

Em cada edição, os associados da PROTESTE recebem informações para que tenham mais condições de exercer seus direitos ao comprar produtos e serviços.

A associação também elaborou, ao longo de sua existência, dossiês que têm auxiliado o consumidor. Nos últimos anos, tem produzido cartilhas de esclarecimento sobre temas de interesse do consumidor. Além disso, lidera campanhas em defesa do consumidor, como ocorreu, por exemplo, com as falhas nos serviços de telefonia 3G e as irregularidades nos programas de milhagem aérea.

Ao longo do tempo, a PROTESTE abordou várias vezes o casamento em matérias de suas publicações.

Foram vários tipos de enfoques, como orçamentos, trajes dos noivos, cerimônias religiosas, a hora da festa, como incluir o cômico no plano de saúde, controle das finanças. Mostrou, além disso, questões bem específicas e avançadas, como a demonstração de que a Síndrome de Down não é empecilho para o casamento.

A PROTESTE, portanto, está ao lado dos noivos, ajudando-os a realizar seu grande sonho, e depois, no dia a dia do casal, na criação dos filhos, enfim, nos momentos mais importantes da vida familiar.



proteste.org.br 